



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU, e EU PROMULGO a seguinte Lei:

Lei nº 1013 de 06 de setembro de 2018.

EMENTA: "Institui a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", a ser realizada anualmente na semana do Dia Mundial do Doador de Sangue, dia 25 de novembro.

Parágrafo Único - A "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue" deverá constar no calendário oficial do Município.

Art. 2º - Durante a semana instituída, o Poder Executivo envidará esforços no sentido de promover palestras, eventos, ações e campanhas educativas de divulgação da importância da doação de sangue.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 06 de setembro de 2018

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA

1º Vice -Presidente